

LEI Nº 6.017, DE 4 DE JUNHO DE 2024

FICA INSTITUÍDO E INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DA SERRA, TORNEIO DE FUTEVÔLEI DE PARQUE RESIDENCIAL MESTRE ÁLVARO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município da Serra, o Torneio de Futevôlei de Parque Residencial Mestre Álvaro, a ser realizado duas vezes ao ano nos dias 06 de julho e 07 de dezembro, na Arena MABB, no bairro Parque Residencial Mestre Álvaro.

Parágrafo único. A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do calendário anual de dia e mês conforme disposto no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 4 de junho de 2024.
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1335834

LEI Nº 6.018, DE 4 DE JUNHO DE 2024

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DA SERRA O "ARRAIÁ VELHO CHICO", A SER REALIZADO ANUALMENTE NO BAIRRO JARDIM BELA VISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Serra o "Arraiá Velho Chico", a ser realizado anualmente no bairro Jardim Bela Vista.

Parágrafo único. O "Arraiá Velho Chico" será realizado anualmente no primeiro fim de semana de julho, no bairro Jardim Bela Vista, como parte das festividades julinas da cidade.

Art. 2º A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescida de item sequencial dos períodos do calendário anual de dia e mês conforme disposto no parágrafo único do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 4 de junho de 2024.
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1335838

Decretos**DECRETO Nº 6.328, DE 5 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003600300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Protocolo 1335786

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **VANESSA ASSIS RODRIGUES**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), no período de 3 de junho de 2024 a 17 de junho de 2024.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 5 de junho de 2024.
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1335778

DECRETO Nº 6.329, DE 5 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **FRANCIS ALINE BORGES LIMA**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), no período de 10 de junho de 2024 a 19 de junho de 2024.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 5 de junho de 2024.
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1335780

DECRETO Nº 6.330, DE 5 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **ANA PAULA PEREIRA SILVA DAS NEVES**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), no período de 17 de junho de 2024 a 1º de julho de 2024.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 5 de junho de 2024.
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1335786